

Edital de Seleção de Fiscais para o Vestibular de Inverno 2017 /2

A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC declara que estarão abertas, no período de **17 de abril a 08 de maio de 2017**, a inscrição para seleção de Fiscais para o Concurso Vestibular de Inverno 2017/2 , exclusiva para servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância desta Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC.

1. DA VALIDADE

1.1. A seleção para o qual se abre inscrição neste edital é válida apenas para a atuação no Concurso Vestibular de Inverno 2017/2, que ocorrerá em **04/06/2017** (domingo) , nos períodos matutino e vespertino.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção de acadêmicos dos cursos de graduação presencial e a distância da UDESC e dos servidores do quadro permanente em efetivo exercício de que trata este edital ,ocorrerá no período de **17 de abril a 08 de maio de 2017**, somente pela *Internet*, no *site* www.vestibular.udesc.br, **link Inscrição para Seleção de Fiscais, exclusivamente** para quem desejar atuar no dia **04/06/2017**, períodos matutino e vespertino.

2.2. A inscrição do interessado implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/UDESC não assume qualquer responsabilidade quanto a transporte, alimentação e/ou alojamento dos fiscais.

2.4. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos da UDESC não se responsabilizará por solicitações de inscrições, via *Internet*, não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.5. Após o preenchimento, o interessado deverá submeter sua inscrição via internet e aguardar recebimento automático de e-mail, devendo acessar o link contido no mesmo para finalizar sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever para o processo de seleção de que trata este edital, todos os que possuem vínculo com a UDESC numa destas categorias: servidores do quadro permanente em efetivo exercício e acadêmicos nos cursos de graduação presencial e a distância regularmente matriculados nesta UDESC, observados os requisitos do item 4 e seus subitens.

4. DOS REQUISITOS POR CATEGORIA PARA INSCRIÇÃO

4.1. Servidor do Quadro Permanente em Efetivo Exercício (Docente Efetivo e Técnico Administrativo)

4.1.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Vestibular de Inverno – 2017/2;

4.1.2. Não estar aposentado;

4.1.3. Não estar à disposição em outro Órgão Público e vice-versa;

4.1.4. Não estar afastado de suas atividades, por motivo de férias ou qualquer outro tipo de licença, no dia das provas do Concurso Vestibular de Inverno 2017/2;

4.1.5. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

4.2. Aluno de Graduação

4.2.1. Não ter nenhum parente próximo ou pessoa de seu relacionamento inscrito no Concurso Vestibular de Inverno 2017/2;

4.2.2. Estar regularmente matriculado;

4.2.3. Não ter faltado no último vestibular sem ter apresentado justificativa.

5. DAS VAGAS

5.1. O número total de vagas oferecidas neste processo de seleção dependerá do número de candidatos que prestarão as provas do Concurso Vestibular de Inverno 2017/2;

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. DOS FISCAIS

6.1.1. A seleção é de responsabilidade do Representante do Vestibular em cada Centro de Ensino e, na Reitoria, é de competência da COVEST, obedecendo a seguinte prioridade: Servidores do quadro permanente em efetivo exercício e Acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação.

6.1.2. O número de vagas destinadas a cada Centro de Ensino e Reitoria será proporcional ao número de inscritos no sistema de seleção de fiscais.

6.1.3. A seleção dos fiscais será efetivada por meio de sorteio eletrônico ou manual, a critério de cada representante nos Centros de Ensino e COVEST.

6.1.3.1. A divulgação da data do sorteio será por mensagem eletrônica no endereço informado na inscrição e por cartazes afixados em locais de grande circulação nos Centros de Ensino, e na Reitoria, junto aos relógios de registro do ponto.

6.1.4. Não haverá sorteio se o número de inscritos for inferior ao quantitativo necessário para preenchimento das vagas destinadas para cada Centro de Ensino e Reitoria, pois nesse caso todos serão contemplados.

6.2. DOS ALAS (Fiscal de Corredor)

6.2.1. A função de Ala (fiscal de corredor) é prioritária para servidores que já tenham atuado na função de fiscal nos últimos certames.

6.2.2. Em cada Centro de Ensino a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade de cada Representante que definirá a forma de preenchimento das vagas.

6.2.3. Na Reitoria a seleção dos Alas (fiscal de corredor) será de responsabilidade da COVEST e a forma de preenchimento das vagas será por sorteio eletrônico, se houver o número de inscritos maior que o número de vagas.

6.2.3.1. O procedimento para o sorteio segue o estabelecido no item 6.1.3.1.

7. DA CAPACITAÇÃO

7.1. Todos os Fiscais e Alas selecionados para trabalhar no Concurso Vestibular de Inverno 2017/2, serão convocados a participar da reunião de capacitação, conforme determinação a ser feita e divulgada, a seu tempo, pelos representantes dos Centros de Ensino e pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos.

7.2. Na reunião de capacitação o fiscal deverá identificar-se apresentando RG, momento que receberá manual de instrução, não podendo ser representado por terceiros.

7.2.1. Na impossibilidade de comparecer na reunião de capacitação o interessado deverá comunicar previamente ao representante do seu Centro de Ensino e no caso da Reitoria a COVEST e, a critério poderá ser orientado a participar de um novo treinamento.

7.3. O não comparecimento na reunião de capacitação implica na eliminação do processo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado por mensagem eletrônica no endereço informado na inscrição e por cartazes afixados em locais de grande circulação nos Centros de Ensino, e na Reitoria, junto aos relógios de registro do ponto.

8.2. É de inteira responsabilidade do interessado a observância de avisos e mensagens sobre esse processo de seleção.

8.3. Compete a cada representante dos Centros de Ensino e da COVEST a substituição de Fiscais e Alas, no caso de falta e/ou desistência. Dessa forma, os interessados inscritos e não selecionados poderão ser convocados.

8.4. **Os acadêmicos** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Resolução nº 041/2013-CONSUNI e estará disponível para saque em qualquer agência do Banco do Brasil, mediante apresentação de CPF e RG, pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data de liberação que será informada tempestivamente no site www.vestibular.udesc.br. Os recursos não sacados no período informado retornarão à conta desta Universidade sem possibilidade de regularização. O valor pela realização do trabalho de **Fiscal será de R\$ 196,67**.

8.5. **Os servidores** selecionados que trabalharem no dia da aplicação das provas serão remunerados de acordo com Resolução nº 083/2011-CONSUNI e será incluído em folha de pagamento. O valor pela realização do trabalho de Fiscal será de R\$ **196,67** e de Ala (fiscal de corredor) será de **R\$ 332,82**.

8.6. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST reserva-se o direito de, a qualquer tempo, eliminar Fiscal e/ou Ala que se comportar de maneira inadequada ou descortês durante a aplicação do Concurso Vestibular de Inverno 2017/2.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC.

Florianópolis, 17 de abril de 2017.

Rosângela de Souza Machado
Coordenadora de Vestibulares e Concursos / UDESC